

03 DE JUNHO DE 2019



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019
1ª CHAMADA DE SUPLENTE

EDITAL Nº 046/2019

COMISSÃO DE VESTIBULAR
VESTIBULAR@FACELI.EDU.BR

EDITAL Nº 046/2019 – FACELI DE 03/06/2019

**DIVULGA 1ª CHAMADA DE SUPLENTE
DO PROCESSO SELETIVO - VEST
FACELI 2019 - INÍCIO 2º SEMESTRE –
(NOTURNO)**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.561 de 15/12/2005, 2.681 de 18/04/2007, 3.501 de 27/04/2015 e Decreto nº. 016 de 02/01/2017 divulga, pelo presente edital, a **1ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo - Vest Faceli 2019 com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia para ingresso no **2º semestre**, no turno **noturno**.

1. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

A lista com os(a)s **candidatos(as) suplentes**, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

Todos(as) os(as) candidatos(as) ora convocados, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no período de **03 a 06/06/2019, das 7h30min às 21h**, a fim de realizar a matrícula no respectivo curso de graduação.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 2º Semestre 2019 – Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (50% DO TOTAL)

Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as), **optantes por cotas ou não**, suplentes, em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019 e compõem a ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20191062	RAFAEL VIEIRA NUNES	622,10	Suplente
20191980	RUDILEY NASCIMENTO SFALSIN	620,00	Suplente
20190944	BEATRIZ DE JESUS SEIDEL	617,50	Suplente
20190031	JOÃO VICTOR RAMOS DOS SANTOS	616,00	Suplente

20191590	KAROLAYNE DOS SANTOS LOUREIRO	615,90	Suplente
20192252	ADRIAN MIGUEL DOS SANTOS	615,30	Suplente
20191319	ARTHUR SCARTON LORENZONI	615,20	Suplente
20192128	HUSLANA QUARTEZANE SEGANTINI	612,30	Suplente
20191969	RAMYELLI GASPARINI DALCIM	608,80	Suplente
20190424	RAFAELLA QUEIROZ PESSOTTI DE ALMEIDA	608,10	Suplente
20191561	LUCAS VEIGA	607,70	Suplente
20191278	LUIZ FERNANDO COSTA SILVA	607,00	Suplente
20191008	KAMILA MATOS DE OLIVEIRA	606,60	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (50% DO TOTAL)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20191594	ANA CAROLINA BECARI ANICETO	591,60	Suplente
20192134	RAKELLY MARSETTI BARBOSA	590,40	Suplente
20190402	DANIELE DE DEUS XAVIER	589,40	Suplente
20192346	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	588,90	Suplente
20190350	HYANNE RIBEIRO MENDES	588,60	Suplente

II – COTA 35% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20191531	GLAUBER MAGNO DE ANDRADE IMPROTA	591,40	Suplente
20190663	LETÍCIA DOS SANTOS REALI DE OLIVEIRA	587,30	Suplente
20192334	RENATA TEIXEIRA DOS SANTOS	583,70	Suplente
20190781	KEYLA MARTINELLI FIORIN	579,50	Suplente
20190388	ISABELLA ROMANHA QUEIROZ	579,40	Suplente
20190327	VICTORIA TRASSI COSTA ZORDAN	579,30	Suplente

CURSO DE DIREITO - Início 2º Semestre 2019 – Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (50% DO TOTAL)

Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as), **optantes por cotas ou não**, suplentes, em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019 e compõem a ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20192027	FRANCISCO GABURO BAPTISTI	697,50	Suplente
20192280	BRENA GOMES PESSOTTI	694,20	Suplente
20191366	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	690,30	Suplente
20191088	LEONIDES CARDOSO PACHECO	687,50	Suplente
20190798	JOSÉ VITOR ENGELLENDER	687,00	Suplente
20190358	SEBASTIAO DE ABREU RODRIGUES	686,30	Suplente
20191018	JOSÉ OLIESIO ALVES JUNIOR	686,30	Suplente
20190801	WILIS ANHOLETTI POMPERMAIER	685,50	Suplente
20190387	VITOR GABRIELLI DOS SANTOS	681,10	Suplente
20190377	ESTER NUNES MACHADO	678,60	Suplente
20192122	ADILSON BARBOSA JUNIOR	677,60	Suplente
20190976	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA REIS	675,00	Suplente
20191467	KEUWY SOUSA ROCHA	674,00	Suplente
20191349	WILSON CARLOS MORAES SOUZA JUNIOR	673,30	Suplente
20191729	ANNA JULIA RUY BOBBIO	670,70	Suplente
20191028	NYHANA POLICARPO FARINA	670,50	Suplente
20191118	LEONARDO PEREIRA CONFOLONIERI	668,10	Suplente
20190648	BÁRBARA DOS SANTOS DELATORRE	668,00	Suplente
20191765	DANIEL LIBARDI SILVA	664,20	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (50% DO TOTAL)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20190733	AMANDA MARCARINI BERNABÉ	659,40	Suplente
20191042	THAYLINE DE SOUZA BARBOSA	658,60	Suplente
20191499	BEATRIZ MATOS RIBEIRO	655,70	Suplente
20190400	KAROLINE SUAVE	654,70	Suplente
20190945	RAFAEL DA SILVA CARNEIRO	652,80	Suplente
20191337	GUSTAVO PERES LOZZER DOS SANTOS	650,50	Suplente
20191006	DANIEL FANTIN DADALTO	644,50	Suplente
20191937	GUSTAVO SEPULCHRO SEIDEL	637,50	Suplente

II – COTA 35% (Grupo C2) - Lista de candidatas(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20191304	RAIANE DA SILVA PISSINATI	656,00	Suplente
20192283	LEANDERSON GUSTAVO MENEGHELI GOMES	648,90	Suplente
20191784	ISADORA DE AGUIAR FERREIRA ALVES	647,50	Suplente
20190982	GABRIEL BATISTA RODRIGUES	643,80	Suplente
20190707	ESTEVÃO CORREIA CÔRTEZ	642,40	Suplente
20191083	IVAN HELLER DA SILVA	640,00	Suplente
20191853	HÉLLIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	639,40	Suplente
20191363	PAOLA DA SIVA MOTTA	636,30	Suplente

III - COTA 15% (Grupo C3) - Lista dos candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e que tenham estudado pelo menos um ano de ensino fundamental na rede pública de ensino.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20190788	CARLOS DANIEL SILVA SOUZA	645,50	Suplente

CURSO DE PEDAGOGIA - Início 2º Semestre 2019 – Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (50% DO TOTAL)

Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as), **optantes por cotas ou não**, suplentes, em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019 e compõem a ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20190621	JULIANE RIGONI DANTAS	573,70	Suplente
20191004	JARDEL REINALDO CÃO	573,50	Suplente
20190050	ALINE BAZONI MOURA	569,50	Suplente
20191191	LUIS DOS REIS EUZEBIO	568,80	Suplente
20190892	STÉFANNY COIMBRA GARCIAS	567,60	Suplente
20192056	JESSICA FERRAZ TRASPADINO	566,90	Suplente
20191989	DUYNDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	563,50	Suplente
20191273	NAIZY MIRANDA VIEIRA	557,30	Suplente

20190268	LENNE MARTINS	556,30	Suplente
20191401	JAMILE DA CRUZ GONÇALVES	555,40	Suplente
20190274	IGOR ALIPIO RODRIGUES GONÇALVES	555,30	Suplente
20192178	ISRAEL MACHADO DE SOUZA	552,00	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (50% DO TOTAL)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20190121	SCHIRLEY GISLENE LIMA LOPES	519,50	Suplente
20191030	CAROLINA LEMOS MEIRELES	517,70	Suplente
20190019	FLAVIA DANIELLY DA COSTA FRANCO	517,50	Suplente
20191305	TAYNARA DE CASTRO LEMES	514,80	Suplente

II – COTA 35% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20191090	TAIS DA SILVA BOBBIO	542,70	Suplente
20191578	LUCINETE RODRIGUES CAVALCANTE	537,30	Suplente
20191938	NATALINO DE OLIVEIRA GONÇALVES	535,40	Suplente
20190564	MILENE RAMOS SILVEIRA FERREIRA	533,50	Suplente

III - COTA 15% (Grupo C3) - Lista dos candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, e que tenham estudado pelo menos um ano de ensino fundamental na rede pública de ensino.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20191334	LUIZ FERNANDO DE JESUS BATISTA	523,70	Suplente
20191164	KAROLAYNE ROSA SANTOS	508,90	Suplente

2. DA MATRICULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) suplentes ora convocados(a), deverão requerer a matrícula no período de **03 a 06/06/2019**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, **das 7h30min às 21h**, de segunda a sexta-feira.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula de todos(as) os(as) convocados(as) são:

- I. Cópia do boletim com as notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, a ser acessado e impresso obrigatoriamente, na Secretaria Acadêmica da Faceli.
- II. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula.
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada em cartório); ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) (original ou cópia autenticada em cartório) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade Válido (original e cópia simples), sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - c) Carteira Nacional de Habilitação
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
 - f) Passaporte
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);
- VII. Certidão de quitação eleitoral (original ou impressão via internet);
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou impressão via internet);

- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos(as) do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado (original ou cópia autenticada em cartório);
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida (original e cópia simples).
- XV. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal, da inexistência de vínculo com outra instituição pública de ensino superior, conforme modelo no **Anexo IV**.

2.4 Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) às **cotas**, deverão apresentar documentos conforme abaixo:

- a) Candidatos(as) das **cotas de 50%**: Comprovação de renda conforme especificado no **Anexo I**
- b) Candidatos(as) das **cotas de 35%**: Histórico do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública
- c) Candidatos(as) das **cotas de 15%**: Histórico do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública e Histórico do Ensino Fundamental cursado pelo menos 01 (um) ano em Escola Pública.

2.4.1 Os documentos comprobatórios da condição de **renda, citados no item 8.5, alínea “a”**, para os(as) candidatos(as) **da cota de 50% (cinquenta por cento)** oriundos(as) de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, *per capita*, estão dispostos no **Anexo I**:

2.5 Para a comprovação da condição socioeconômica da renda familiar, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

II. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos BRUTOS auferidos por todas as pessoas da família;

III. Renda familiar bruta mensal *per capita*, a divisão da renda familiar BRUTA mensal pelo número total de pessoas da família

2.6 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada calculando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a); após, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a). Nesse cálculo serão contabilizados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, inclusive os provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.6.1 Estão excluídos desse cálculo

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) 13º salário e abono de férias.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados,
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados e Municípios.

2.7 O(a) candidato(a) que não conseguir fornecer quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula será eliminado(a) e a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) a seguir.

2.8 O(a) candidato(a) que não conseguir fornecer quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula será eliminado(a) e a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) a seguir.

2.9 Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados ou cópias que comprometam a legibilidade do documento.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 O requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) ora convocados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais (quando menor), ou por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).
- 3.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) ora convocados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo presente Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- 3.3 O(a) candidato(a) ora convocado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do processo seletivo.
- 3.4 Caso haja desistência e/ou impedimento dos(as) ora convocados(as) para ocupar as vagas ofertadas neste Edital, estas serão ocupadas por suplentes, respeitada a ordem de classificação.
- 3.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá proceder o **trancamento da matrícula** no primeiro período do curso.
- 3.6 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras implicações legais.
- 3.7 Não será permitida a troca de opção de curso e/ou turno, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular Faceli 2019.

Linhares, 03 de junho de 2019.

Original assinado
Paulo Henrique Miranda Santana
Presidente Interino da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do
Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

LISTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO DE RENDA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DA COTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO VIGENTE, PER CAPITA

1. Formulário de composição familiar (**ANEXO II**).
2. Documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família são:
 - 2.1 Em caso de trabalhadores assalariados:
 - I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula; ou
 - II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
 - III. Documento de Arrecadação do eSocial – DAE com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou
 - IV. Cópia legível dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula, que comprove o recebimento do salário; ou
 - V. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - 2.1.1 Caso o trabalhador assalariado tenha recebido alguma parcela do seguro-desemprego nos três últimos meses anteriores ao requerimento da matrícula, deverá apresentar comprovante de pagamento do seguro desemprego juntamente com outro comprovante de renda citado acima.
 - 2.2 Os(as) candidatos(as) que estiverem desempregados devem apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e declaração de dependência financeira (**ANEXO III**).
 - 2.3 Em caso de atividade rural (proprietário, produtor, outros):
 - I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
 - II. Declaração de renda expedida pelo Sindicato de sua categoria; ou
 - III. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dentro do prazo de validade, quando for o caso; ou

- IV. Cópia legível dos extratos bancários da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica, dos últimos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula; ou
- V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2017; ou
- VI. Cópia de Declarações tributárias referentes à pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.

2.4 Em caso de aposentados e pensionistas:

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Os isentos devem apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2017; ou
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria.

2.4.1 Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso, além dos documentos acima.

2.5 Em caso de autônomos e profissionais liberais:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros do grupo familiar; ou
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a); ou
- VI. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) emitida por Contador habilitado dos últimos três meses anteriores ao requerimento da matrícula.

2.6 Para a comprovação de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou

- II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento; ou
 - III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula.
3. A documentação que comprova a renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Nesse caso, deve-se apresentar original e cópia do Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Este item não isenta o(a) candidato(a) de apresentar demais documentos exigidos para a matrícula.

ANEXO II

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda bruta mensal (R\$)
Renda bruta total familiar:* R\$			Renda <i>per capita</i> :* R\$	

*A ser preenchido pela Secretaria Acadêmica

Assinatura do(a) candidato(a)

CNPJ: 07.871.399/0001-25

Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro: Novo Horizonte - Linhares – ES

CEP: 29902-120 - Telefone: (27) 3373-7900

www.faceli.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____

(nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro à Faceli que não exerço atualmente, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (grau de parentesco) portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo a Faceli a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração para que esta produza os efeitos legais e de direito a que se destina, e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1 (uma) testemunha com CPF e telefone de contato

CNPJ: 07.871.399/0001-25

**Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro: Novo Horizonte - Linhares – ES
CEP: 29902-120 - Telefone: (27) 3373-7900**

www.faceli.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____ da
Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro, também estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou do responsável legal